



**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2021**

Pelo presente instrumento, fica renovado o contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações:

**CONTRATO ADITADO nº. 085/2021** Locação do imóvel situado na Avenida Brigadeiro Alberto Costa Matos, nº 232, Aracuí, Lauro de Freitas, Bahia, para o funcionamento da CRECHE MUNICIPAL MARIA OLIVEIRA RODRIGUES, podendo, entretanto, o LOCATÁRIO dar-lhe outra destinação de serviço público.

**LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação Nº 023/2021, art. 24, Inciso X, Lei 8.666/93.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 15584/2024

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001.2216.33903600.15001001

**LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça João Thiago dos Santos, s/n, Centro, Lauro de Freitas/BA, CEP: 42.700-000, inscrito no CNPJ: 13.927.819/0001-40, representado pela sua Prefeita, **Sra. Moema Isabel Passos Gramacho**.

**LOCADORA: ESPÓLIO DE GENESIO DE PINA RAMOS**, neste ato representado pela **Sra. MARIA DE LOURDES SILVA RAMOS**, portadora do RG nº 00260930-49, e inscrita no CPF: 009.894.645-55, residente e domiciliada na Rua Brigadeiro Alberto Costa Matos, nº 232-B, Araquí, Lauro de Freitas/BA, firmam o presente contrato de locação, em obediência à Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITAMENTO:** Renovação contratual por mais **12 (doze) meses**, com início em 23/09/2024 e termo final previsto para 23/09/2025, mantendo-se o valor mensal de R\$ 6.924,08 (seis mil, novecentos e vinte e quatro reais e oito centavos), perfazendo o valor global de R\$ 83.088,94 (oitenta e três mil oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos), sem reajuste, conforme dotação orçamentária supra e em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

**CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO:** Os contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditado.

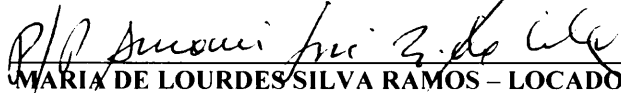
**CLÁUSULA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO PERTINENTE:** Este aditivo ao contrato é regido pela lei nº. 8.666/93, com redação da lei nº. 8.883/94 e demais normas de direito administrativo e civil pertinentes.

Assim ajustados, firmam este aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, elegendo o foro de Lauro de Freitas para dirimir qualquer questão dele advinda.

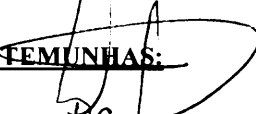
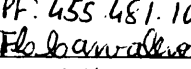
Lauro de Freitas/BA, 20 de agosto de 2024.


  
MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS – LOCATÁRIO  
Sra. Moema Isabel Passos Gramacho – Prefeita

  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Vânia Maria Galvão de Carvalho – Secretária Municipal

  
MARIA DE LOURDES SILVA RAMOS – LOCADORA

**TESTEMUNHAS:**

-   
CPF: 455.481.105-00
-   
CPF: 8249755-95-20

  
RAPHAEL GUIMARÃES  
Procurador do Município  
Lauro de Freitas/BA